



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - LEGISLATIVO

Exercício de 2025

1. Normatização

Lei de criação do Sistema no âmbito do Município Lei n ° 1.783/2007 – Dezembro de 2007 que cria o sistema de controle interno no Município de Matelândia
Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno
Resolução n ° 06/2007 – Dezembro de 2007,
Ato do Presidente N° 63/2017 nomeia o servidor César Massao Takahashi, como responsável pelo controle interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR ATUAL	
Nome: César Massao Takahashi	CPF: 223.***.***-97
Período de responsabilidade: 01/01/2025 à 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Legislativo	
Formação Acadêmica:	() Ensino Fundamental () Ensino Médio/Técnico () Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?(a partir de 01/01/2019?) (X) Sim. () Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Somente um servidor é responsável pelo controle interno na Câmara Municipal de Matelândia.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025:

N °	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan, Feb, Mar	Financeiro, Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a) Programação financeira em conformidade com a previsão/ execução orçamentária.	Exames e verificação de documentos 06/02/2025, 12/03/2025, 07/04/2025.	100%	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

			b) Controle da despesa.			
02	Jan e Fev	Atos da Presidência	Regimento Interno a) Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 17.03.2025	100%	Regular
03	Abr, Mai, Jun	Financeiro, Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a) Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária b) Controle da despesa.	Exames e verificação de documentos 08/05/2025, 20/06/2025 e 11/07/2025	100 %	Regular
04	Mar e Abr	Atos da Presidência	Regimento Interno a) Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 13.05.2025	100 %	Regular
05	Jan a Jun	Contabilidade Recursos Humanos (Folhas de Pagamentos)	Lei 4.320/64 LC 101/2000 a) Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária. b) Controle da despesa. c) Limite/Gastos com Pessoal	Exames e verificação de documentos 09.09.2025 13.10.2025	100 %	Regular
06	Mai e Jun	Atos da Presidência.	Regimento Interno a) Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 15.07.2025	100 %	Regular
07	Jan a Jun	Contabilidade, Financeiro (Pagamento de Diárias)	Resoluções: a) 01/2019 Diárias – Vereadores b) 03/2019 Diárias – Servidores – c) Controle da Despesa e execução orçamentária	Exames e verificação de documentos 20.08.2025	100 %	Regular
08	Out	Patrimônio	Lei 4.320/64 a) Bens do Imobilizado/ Cadastro	Conferência 07.10.2025	100 %	Regular
09	Exercício 2025	SIM-AM	CF (art.71); LC 101/2000; LF 4.320/64; LCE 113/2005 (art. 24 § 3º); RI-TCE/PR (art.239); e IN 84/2012 TCE/PR a) Data de fechamento. b) Veracidade das informações.	Exames e verificação de documentos Mês Abertura: 03.03.2025 Janeiro à Março: 05/05/2025 Abril 15/05/2025 Maio 30/06/2025 Junho	100 %	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

				30/07/2025 Julho 18/08/2025 Agosto 19/09/2025 Setembro 30/10/2025 Outubro 17/11/2025 Novembro 19.12.2025 Dezembro 05/02/2026 Encerramento exercício 09.02.2026		
10	Jul, Ago e Set	Contabilidade (Empenhos)	Lei 4.320/64 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária. b)Controle da despesa	Exames e verificação de documentos 13/08/2025, 22/09/2025, 20/10/2025	100%	Regular
11	Jul e Ago	Atos da Presidência	Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 21.09.2025	100 %	Regular
13	Out, Nov e Dez	Contabilidade, Financeiro (Empenhos) (Atos da Presidência)	Lei 4.320/64 a)Programação financeira em conformidade com a previsão/execução orçamentária b)Controle da despesa Regimento Interno a)Legalidade/Publicidade	Exames e verificação de documentos 19.01.2026	100 %	Regular
14	Jul a Nov	(Contabilidade Pagamento de Diárias).	Resolução nº 01/19 p/Vereadores Resolução nº 03/2019 p/Servidores. a)Controle da despesa e execução orçamentária	Exames e verificação de documentos 16.12.2025	100 %	Regular
15	Jul a Dez	Contabilidade Recursos Humanos (Folhas de Pagamentos)	Lei 4.320/64 a)Controle da despesa b)Limite/Gastos com Pessoal	Exames e verificação de documentos 14.01.2025	100 %	Regular
16	Anual	Agenda de Obrigações SIM-AP - SIAP	IN-141/2018 TCE/PR CF. (arts.37 e 71 III; LC 101/2000 (art. 59); IT 89/2013-TCE/PR a)data de fechamento	Exames e verificação site do tribunal SIM-AP	100 %	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

			b)Veracidade das informações.	Envios regulares conforme cronograma SIAP O Envio regulares		
17	Quadrimestral	Audiências Públicas	LC 101/2000 (art.9º,§4º); IN 89/2013 – TCE/PR; IN 141/2018 TCE/PR. a)Agenda de Obrigações. b)Editais de Convocação	Verificação de documentos 3º 27.02.2025 1º 26.05.2025 2º 30.09.2025 3º 27.02.2025	100 %	Regular
18	Jan a Jul	Gastos com Pessoal	LC 101/2000	Exames e verificação de documentos em 21.10.2025	100 %	Regular
19	Semestral	Relatório Gestão Fiscal	LC 101/2000 (art.54) IN 89/2013- TCE PR a)Agenda de Obrigações b)Publicação.	Exames e verificação de documentos Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição nº 3636 publicado em 30.07.2025; - Edição nº 3765 publicado em 29.01.2026	100%	Regular
20	Anual	Licitação/Contratos	Lei 8666/93	Exames e verificação de documentos	100%	Regular
21	Ago a Dez	Contabilidade (Gastos com Pessoal)	LC 101 LRF a)Limite Prudencial	Exames e verificação de documentos 08.12.2025	100 %	Regular
22	Anual	Contabilidade Gastos com Publicidade – Assinatura Jornais	CF.art.37, § 1º.	Exames e verificação de documentos 05.03.2025	100%	Regular

4.1 – Contratos

- **Rádio Matelândia** – Processo 01/24 – Jan à Out/25 – valor mensal de R\$2.900,00

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	R\$101.349,00
Créditos Especiais	Não houve
Créditos Extraordinários	Não houve
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Despesas com Pessoal atende o limite	Regular (1,45%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (1,99%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (20,74%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não foi encontrada nenhuma irregularidade que desabone as contas do gestor da Câmara.

8. Demais ações desenvolvidas

No exercício de 2025 iniciou a avaliação das contas do Legislativo através do PROLEGIS desenvolvida pelo TCE-PR através de questionário devidamente respondido dentro do prazo disponibilizado e tendo como resultado a nota de 6,97. Embora a nota tenha sido mais alta em comparação com a média das outras câmaras que foi de 3,34, recomenda-se a prática de documentar as práticas fiscalizatórias seja no âmbito individual, coletivo e pelas comissões.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Matelândia, 25/03/2026

César Massao Takahashi

César Massao Takahashi
Responsável pelo Controle Interno